



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Secretárias Municipais de Elói Mendes - MG Estudo

Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a possibilidade: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ALIMENTAÇÃO ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES, POR REGISTRO DE PREÇO.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta é essencial para garantir a aquisição dos itens de alimentação estocáveis para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, Por Registro de Preço, diversos destinados ao pleno funcionamento das atividades realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante

Todas as secretarias municipais de Elói Mendes

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para 2025, adotado pelo Município de Elói Mendes - MG.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações prevista no contrato, seus anexos e sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

A empresa interessada em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM TRADICIONAL DE PRIMEIRA LINHA 500GR - CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM TRADICIONAL DE PRIMEIRA LINHA 500GR, PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICO, COM SELO DE PUREZA ABIC. TORRA MÉDIA E MOAGEM MÉDIA/FINA - EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE 500G OU TIPO VÁCUO. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	UN	7557
2	CATCHUP, TIPO TRADICIONAL - CÓDIGO BEC: 4611675 CARACTERÍSTICAS: TIPO: TIPO TRADICIONAL COMPOSICAO: COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA, ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS COMPOSICAO I: ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS CONDICOES SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM COM TAMPA E BICO DOSADOR, COM PESO DE ATÉ 250G.	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

3	CHEIRO VERDE DESIDRATADO: CHEIRO VERDE DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 5 A 7 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	234
4	CRAVO DA ÍNDIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBO OU SACO PLÁSTICO CONTENDO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES - CRAVO DA ÍNDIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBO OU SACO PLÁSTICO CONTENDO DE 40 G. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES	UN	130
5	EXTRATO DE SOJA LÍQUIDO: CONTENDO OS INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, VITAMINAS A, C,D,E,B2,B6,B12, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS CÁLCIO E ZINCO, AROMA NATURAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. - EXTRATO DE SOJA LÍQUIDO: CONTENDO OS INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, VITAMINAS A, C,D,E,B2,B6,B12, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS CÁLCIO E ZINCO, AROMA NATURAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	L	631
6	IOGURTE SEM LACTOSE - PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE SABORES VARIADOS, RICO EM NUTRIENTES.DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.NÚMERO DO LOTE,DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO,NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.EMBALAGEM DE 170 GRAMAS. PRODUTO DEERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	UN	592
7	MANJERICÃO DESIDRATADO: MANJERICÃO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 7 GRAMAS.	UN	150
8	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – 1KG: FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 14%. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	6400
9	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES – 1KG: COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE; AROMA E SABOR DE FRUTA (MORANGO), CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PODENDO TER A ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS; QUALIDADES DE INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM SACOS ATÓXICOS E RESISTENTES COM PESO DE 1KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	5025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- Os seguintes procedimentos foram adotados durante o estudo técnico preliminar:
- Médias de preços calculadas com base nas pesquisas realizadas pelo banco de preços.
- Análise comparativa das propostas considerou diversos aspectos, incluindo preço unitário, qualidade do produto, disponibilidade de estoque, prazo de entrega e suporte oferecido pelos fornecedores.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 415.591,84 (Quatrocentos e quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

7.2 O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das medições de cálculo anteriores e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1** A solução consiste na contratação de fornecedor devidamente capacitado para contratação de aquisição de itens de alimentação estocáveis, por meio de Registro de Preços - através de processo licitatório com o objetivo de atender de maneira integrada e eficiente às necessidades das diversas Secretarias Municipais. Essa abordagem garante maior economia de escala, padronização de processos de aquisição e flexibilidade para atender demandas variáveis ao longo do período contratado.
- 8.2.** O modelo de Registro de Preços permite a otimização do processo de compras públicas, garantindo transparência, competitividade e conformidade com os princípios administrativos.
- 8.3.** A aquisição inclui uma seleção criteriosa de fornecedores e a definição de especificações claras para os itens, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos e a adequação às exigências de cada Secretaria envolvida.
- 8.4.** A execução da solução será monitorada por meio de mecanismos de controle e acompanhamento, promovendo a eficácia na distribuição e utilização dos itens adquiridos, além de garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos do município. Assim, a proposta alinha-se às diretrizes de gestão pública eficiente e ao compromisso com o bem-estar da população.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O art. 40, da Lei 14.133/2021, estabelece em seus § 2º. e § 3º.:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Trata-se o objeto de serviço divisível o qual será adjudicado por item, pois não existe prejuízo ou representa perda de escala na contratação, bem como haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Resultados Esperados para a Contratação:

Garantia de fornecimento:

Disponibilização regular e ininterrupta de aquisição para o município, garantindo que estejam sempre recebendo a mercadoria para atender às necessidades administrativas e sociais.

Atendimento às Demandas Municipal:

Garantia de que todas estará plenamente abastecida para cumprir suas funções.

Economia por Registro de Preços:

Com o modelo de contratação por registro de preço, o município terá flexibilidade para adquirir os produtos conforme a demanda, evitando estoques excessivos e maximizando o uso eficiente do orçamento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Maior Eficiência na Execução de Serviços Públicos:

Com o almoxarifado dos itens estocáveis com o seu estoque abastecido de forma eficaz e controlada, haverá melhoria na execução de políticas públicas e no atendimento das demandas das escolas, creches e abrigo institucional, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro(amos) viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas do setor requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Elói Mendes/MG, em 11 de abril de 2025.

Emerson Pereira Picheli Leonel

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Wilson César de Araújo

Secretário Municipal de Administração
Secretário Municipal de Finanças

Elaine Valias Sodrê Pereira

Secretária Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Maxwell Ximenes Lourenço

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura